



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 793, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**(Publicada no DOU nº 95, de 19 de maio de 2023)**

**(Norma alteradora da Resolução - RDC nº 357, de 24 de março de 2020 que caducou pela perda da vigência por decurso do prazo)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 886, de 10 de julho de 2024)**

~~Altera a Resolução de Diretoria Colegiada nº 357, de 24 de março de 2020, para prorrogar a sua vigência.~~

~~O **Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 172, IV, aliado ao art. 187, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação:~~

~~Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada nº 357, de 24 de março de 2020, publicada no DOU nº 57-C, de 24 de março 2020, Seção 1, pág. 2, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 5º Esta Resolução tem vigência até 21 de setembro de 2023."(NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada nº 683, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2022, Seção 1, pág. 182.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**ANTONIO BARRA TORRES**  
**Diretor Presidente**